

LEI Nº 524/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares até o limite que menciona”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado durante o exercício de 2010, abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) além do que está previsto no artigo 5º da Lei 516/2009 de 16/12/2009, obedecidas as mesmas fontes compensatórias de recursos previstos nos incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Além do previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao Hospital Sagrado Coração de Jesus, previstos na Lei 516/2009, obedecidas as mesmas fontes de recursos conforme Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de Agosto de 2010.


EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL